

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 238/2021
SÚMULA: Adicionar 20 (vinte) horas semanais, a jornada de trabalho, da servidora VANIA MARIA GARCIA ROSA, a...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2596/2021
SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 625, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2597/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação, Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 625, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2598/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R\$-15.205,00 (quinze mil e duzentos e cinco reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
03 - SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIV. ASSIST. TÉCNICA E ADMINISTRATIVA
03.02.01.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C 7.055,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LEILÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 145/2021
LEILÃO Nº 01/2021
DATA DA ABERTURA: 01 de dezembro de 2021.
OBJETO: O objeto do Leilão se constitui de lotes de veículos e bens inservíveis da Prefeitura Municipal, à disposição para verificação de interesse até o dia 30 de novembro de 2021, no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, s/n, de Rua do Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Maiores informações pelo telefone (44) 9.9704-9290, com o Senhor Wellington (Tony).

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 05.640.736/0001-30 CEP 85728-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO
Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos e Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

Table with 3 columns: ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA, DATA, VALORES. Rows include Ações da Vigilância Sanitária and TOTAL REPASSE.

Alto Paraíso, 05 de novembro 2021.

DERGIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

CANCELAMENTO DE CHEQUE
Pela presente publicação fica sem efeito o cheque emitido em valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), emitido por MÔNICA MARCOS DE SOUZA, sacado contra o Banco Itaú Unibanco, agência 4081, conta 03307-0, cheque nº SA-01063. Tal motivo se deve por desacordo comercial para que terceiros não venham alegar boa-fé, tendo havido a oposição no banco, ficando o mesmo sem efeito.

SINDICATO RURAL DE PEROBAL
ÓRGÃO SINDICAL DE 1ª GRAU
Avenida Paraná, 840 – CNPJ: 08.312.358/0001-41 CEP: 87538-000 PEROBAL - PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de Perobal, através do seu presidente infra-assinado, no uso de suas atribuições legais estatutárias, CONVOCO, todos os senhores associados desta entidade sindical, quites com suas obrigações sociais para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 12 de Novembro de 2021, às 09:00 horas, na sede desta entidade, sito na Avenida Paraná nº 840, Perobal – Pr, cujo ordem do dia será a seguinte:

A. Apresentação, Discussão e Aprovação do Balanço Financeiro e Parecer do Conselho Fiscal, referentes aos exercícios de 2019 e 2020.

Nota: A Assembleia Geral deverá ser realizada com a presença mínima de 1/3 dos representantes da categoria (CLT – Art. 515 – “a”).

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA
ANDERSON ROBERTO FAGAN (CPF nº022.840.369-37) torna público que já requerer ao IAT, a Licença Simplificada para AVICULTURA DE CORTE a ser implantada Lote nº 58-Remanescente, s/n - Gleba Nonohay - 87490-000 - Nova Olímpia/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Aracángio Dal Bem, 882 – Telefone (0xx) 44-3654-1235 – Fax (0xx) 44-3654-1209
e-mail – umbraul@hotmail.com

DECRETO N.º 093/2021
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasília do Sul, relativo ao exercício de 2021, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida no Inciso V e VIII, do Parágrafo 1º, do Artigo 4º da Lei Municipal n.º 763/2020, datada de 02 de dezembro de 2020, (Lei Orçamentária de 2021).

Table with 4 columns: Código da Fonte, Descrição da Fonte, Valor, SOMA. Rows include Infraestrutura Urbana, Obras e Instalações - Exer. Anterior, and SOMA total of 150.000,00.

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:
I – Na importância de R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), proveniente do produto Superávit Financeiro Recalculado do Exercício de 2020, correspondente das seguintes Fontes de Recursos:

Table with 4 columns: Código da Fonte, Descrição da Fonte, Valor, SOMA. Rows include Infraestrutura Turística - Convênio 871453 and SOMA total of 150.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “Deputado Ulisses Guimarães” aos 05 de novembro de 2021.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 531/2021
Data: ementa: concede licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de dois anos consecutivos, para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 1.246 de 03/12/2003, artigo 97, inciso II, e artigo 102 e seguintes, e, considerando o memorando anexo sob nº 299/2021, RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de dois anos consecutivos, sem remuneração, ao servidor público municipal CLAUDIO ALBERTO VAZZOLER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portador da cédula de Identidade RG nº 8.603.740-8 - SSP/PR, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1.246/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 05 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 222/2021
SÚMULA: Nomeia Comissão Especial para Avaliação da Demonstração de licença de uso de Softwares na área de gestão pública, referente ao Pregão Presencial nº 43/2021.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,
R E S O L V E:

- Art. 1º Fica Constituída a Comissão Especial para Avaliação da Demonstração de licença de uso de Softwares na área de gestão pública, referente ao Pregão Presencial nº 43/2021, composta pelas pessoas abaixo relacionadas:
I – Presidente: Adriano Bazzan, inscrito no CPF sob nº 039.644.159-95;
II – Membro: Cleicy Ferreira Giroto Bolson, inscrita no CPF sob nº 065.601.869-03;
III – Membro: Bruna Tolotto Bico, inscrita no CPF sob nº 066.581.149-78;
IV – Membro: Joana Mara Lamszale Leal Barbieri, inscrita no CPF sob nº 072.930.649-69;
V – Amanda Traszczanska dos Santos, inscrita no CPF sob nº 122.161.029-69;
VI – Jorge Callegari Oliveira, inscrita no CPF sob nº 049.110.979-22;
VII – Natália de Oliveira Souza, inscrita no CPF sob nº 103.047.449-48;
VIII – Edison Jacques Santos, inscrito no CPF sob nº 815.353.959-11;
IX – Altio Jose Piroi, inscrito no CPF sob nº 005.822.659-16;
X – Rafael Diego Flores, inscrito no CPF sob nº 070.753.019-04;
XI – Valdemir de Souza Modesto, inscrito no CPF sob nº 453.142.509-00;
XII – Emerson Marchetti, inscrito no CPF sob nº 046.247.799-16;
XIII – Antônio Carlos Vieg, inscrito no CPF sob nº 369.778.429-91;
XIV – Alessandra Camargo Barreto, inscrita no CPF sob nº 083.278.449-46;
XV – Valdir Tanjoni, inscrito no CPF sob nº 801.885.919-15;
XVI – Thiago Silva de Campos, inscrito no CPF sob nº 060.914.569-03;
XVII – Helio Gouveia Junior, inscrito no CPF sob nº 068.647.959-93.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES
Estado do Paraná CNPJ 17.356.665/0001-67
Exercício: 2021

Decreto nº 154/2021 de 04/11/2021
Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1137/2021 de 21/09/2021.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 45.000,06 (quarenta e cinco mil reais e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO
06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA
06.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
06.003.13.992.0019.1.010 Ações Emergenciais do setor cultural lei 14107/20 - Aldir Blanc.
388 - 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 45.000,06

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, totalizarão com recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fontes(s):
1031 Lei A. Blanc - Ações Emergenciais destinadas ao Setor Cultural - Lei Fe 1031 45.000,06
Total: 45.000,06

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 04 de novembro de 2021.

LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021.
PREGÃO LICITATÓRIO Nº 067/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021.
Contratante: MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.396.810/0001-33.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 02 (dois) veículos zero km tipo van, ano/modelo mínimo 2021/2021, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Francisco Alves, Paraná.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).

Vigência: O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o dia 05 de novembro de 2022, ressalvado o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.

RESOLUÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2021.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	AQUIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO NOVO ZERO KM TIPO VAN.	Unid	2	R\$ 244.500,00	R\$ 489.000,00	FIAT - DUCATO MULTI MIPIBUS
Valor Total					R\$ 489.000,00	

DISCRICÃO DETALHADA: VEÍCULO DE TRANSPORTE, TIPO "VAN" 08M, CAR METALICA, ZERO KILOMETRO OU ULTIMO ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2021/2021, 1º DONO, 1º EMPACOTAMENTO CAPACIDADE MÍNIMA PARA (16) DEZESSES PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, POLTRONAS FIXAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, FREIOS ABS + CONTROLE DE ESTABILIDADE, AR CONDICIONADO (CABINE E SALÃO), ESTRIBO LATERAL, MOTOR DE NO MÍNIMO 2,2 POTENCIA MÍNIMA DE 130CV, CAMBIO MANUAL, DE 6 MARCHAS 5 A FRENTE E 01 RÉ, COMB. DIESEL, TACÓGRÁFO, DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS 4600MM, VOLANTE COM PROFUNDIDADE TRAJÃO, 4X2 TRAVESSIA OU DIANTEIRA, ALTURA DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 2520 MM, COMPRIMENTO DO VEÍCULO DE NO MÍNIMO 5990 MM, TETO ALTO, REVESTIMENTOS PISO TETO E LATERAIS C/ DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE EXIGIDOS CONFORMIDADE C/ RESOLUÇÃO DO CONTRAN 316/99, E C/ GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O PROPONENTE DEVERÁ OPERAR AS 03 (TRÊS) PRIMEIRAS REVISÕES OBRIGATORIAS A PREFEITURA SEM ONUS, APRESENTAR DECLARAÇÃO TMBRADA COM FIRMA RECONHECIDA DE QUE É REPRESENTANTE AUTORIZADO DA MARCA OPERADA E QUE POSSUI ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRÓPRIA (NÃO TERCEIRIZADA) APRESENTANDO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA MESMA COM FIRMA RECONHECIDA NUM RAIO DE 80 KM DA SEDE DA PREFEITURA DE FRANCISCO ALVES -PR

Francisco Alves - PR, 05 de novembro de 2021.

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
RUA PR NILSON FERREIRA BRAGA, S/N IPORÁ - PARANÁ

RESOLUÇÃO 021/2021
A Comissão de Escolha do Processo de Eleição de Suplentes ao Conselho Tutelar do CMDCA e os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, reunidos no dia 04 de Novembro de 2021, para a análise da desistência da candidatura e eleição a suplentes ao Conselho Tutelar

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ESTADO DO PARANÁ
SETIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.539.980-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, nº 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, nº 321, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 002/2021, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-002/2021, que neste ato terá seu SETIMO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool, Assim, os itens denominados OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10 sofreram correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

Table with 4 columns: Descrição, Valor DO 6º ADITIVO, Valor CORRIGIDO, Valor DO 6º ADITIVO. Rows include OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, and CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R\$-23.689,08 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e nove reais e oito centavos) e o valor global do Contrato nº 004/2021 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.

CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente contrato.

Francisco Alves-PR, 29 de outubro de 2021.
MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino
M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP/Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/Representante

ESTADO DO PARANÁ
SETIMO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 006/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.539.980-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, nº 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 26.083.818/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, nº 321, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 002/2021, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-002/2021, que neste ato terá seu SETIMO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:

Table with 4 columns: Descrição, Valor DO 6º ADITIVO, Valor CORRIGIDO, Valor DO 6º ADITIVO. Rows include OLEO DIESEL COMUM, OLEO DIESEL S10, and CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R\$ 529,62 (cincocentos e vinte e nove reais e seis centavos) e o valor global do Contrato nº 006/2021 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.

CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente contrato.

Francisco Alves-PR, 29 de outubro de 2021.
MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino
M A COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP/Contratada
MAURICIO BELTRAMIN/Representante

ESTADO DO PARANÁ
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.539.980-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, nº 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730 Cep: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVALDO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 002/2021, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-002/2021, que neste ato terá seu QUINTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool, Assim, os itens denominados ETANOL E GASOLINA COMUM sofreram correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

Table with 4 columns: Descrição, Valor DO 4º ADITIVO, Valor CORRIGIDO, Valor DO 4º ADITIVO. Rows include ETANOL, GASOLINA COMUM, and CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R\$-5.029,54 (cinco mil e cinquenta e quatro centavos) e o valor global do Contrato nº 005/2021 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.

CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente contrato.

Francisco Alves-PR, 29 de outubro de 2021.
MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino
AUTO POSTO TUTIA LTDA - EPP/Contratada
DEVALDO PORTO SANTOS/Representante

ESTADO DO PARANÁ
QUINTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 007/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino Sr. LIOMAR MENDES LISBOA, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.539.980-0-SSP/PR e do CPF/MF nº 685.358.569-00, residente e domiciliado à Avenida Leão Gondim de Oliveira, nº 290, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ: 07.321.703/0001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730 Cep: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVALDO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº 002/2021, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-003/2021, que neste ato terá seu QUINTO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool, Assim, os itens denominados ETANOL E GASOLINA COMUM sofreram correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:

Table with 4 columns: Descrição, Valor DO 4º ADITIVO, Valor CORRIGIDO, Valor DO 4º ADITIVO. Rows include ETANOL, GASOLINA COMUM, and CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R\$ 7.580,00 (sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais) e o valor global do Contrato nº 007/2021 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.

CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.

CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Reafirmam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente contrato.

Francisco Alves-PR, 29 de outubro de 2021.
MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA/Prefeito Municipal Interino
AUTO POSTO TUTIA LTDA - EPP/Contratada
DEVALDO PORTO SANTOS/Representante

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1023/2021
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIMAR DE ALMEIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
1 - Conceder FÉRIAS a servidora LUCIMAR DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 204.283.5 - inscrita no CPF sob nº 015.718.374-9, residente e domiciliada na Rua do Médico Plantonista, lotado no Setor de Saúde, fênas de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 à 11/03/2018 a contar de 06/03/2020, a contar de 01/11/2021 à 30/11/2021.

2 - Retraçar os efeitos desta Portaria a contar de 01 de novembro de 2021.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 05 de novembro de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1022/2021
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MARCELO ROBERTO SERRAO DE OLIVEIRA REIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
1 - Conceder FÉRIAS a servidora LUCIMAR DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 204.283.5 - inscrita no CPF sob nº 015.718.374-9, residente e domiciliada na Rua do Médico Plantonista, lotado no Setor de Saúde, fênas de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 à 11/03/2018 a contar de 06/03/2020

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Estado do Paraná
CNPJ 95.408.553/0001-15
Exercício: 2021

Decreto nº 206/2021 de 29/10/2021

EMENTA: Alter. Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinamentária nº 784/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)**, destinado ao refêlexo das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:

02	GOVERNO MUNICIPAL		
02.002.24.122.0002.2.003	MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSessorIA JURÍDICA	25.000,00	
11	3.1.90.1100.00	0100 OBRIGACOES PATRONAIS	
84	SECR DA EDUCACAO		
04.001	COORDENACAO GERAL SEC. ENSORTE, CULTURA E LAZER		
04.001.12.301.0002.1.000	MANTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	133.000,00	
41	3.1.90.1100.00	0100 OBRIGACOES PATRONAIS	
46	3.1.90.1100.00	01100 OBRIGACOES PATRONAIS	24.000,00
85	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
05.002.10.301.0002.1.000	MANTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA	215.000,00	
194	3.1.90.1100.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
05.002.10.302.0002.2.004	PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA	124.210,00	
231	3.371.7000.00	01040 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO	
05.002.10.303.0002.2.052	MANTENÇÃO DA VIGILANCA EM SAUDE	30.700,00	
242	3.1.90.1100.00	31801 MATERIAL DE CONSUMO	
246	3.3.90.30.00.00	31801 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.000,00
87	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMS		
87.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL - FMS		
87.001.24.0000.1.000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	4.460,00	
430	3.1.90.11.00.00	31843 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
435	3.1.90.11.00.00	31843 OBRIGACOES PATRONAIS	1.021,00
89	SECR DA AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
89.001	COORDENACAO GERAL SEC. AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
89.001.20.466.0010.2.000	MANTENÇÃO DA DIVERSAS DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	50.000,00	
537	3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	
11	SECR DE SERV. PUBLICOS E ROBOVIARIOS		
11.001	SECR. SERV. PUBLICOS E ROBOVIARIOS		
11.001.05.452.0002.1.013	OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E ROBOVIARIOS - MANTENCAO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OBTIMIZANDO OS RECURSOS D	23.000,00	
415	3.1.90.11.00.00	01000 OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
620	3.1.90.11.00.00	01004 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
626	3.1.90.11.00.00	01014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
11.001	COORDENACAO GERAL SEC. PLANEJAMENTO		
11.001.23.001.0005.3.019	SEC. DE PLANEJAMENTO - MANT. DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OBTIMIZANDO OS RECURSOS D	8.209,00	
662	3.1.90.11.00.00	01000 OBRIGACOES PATRONAIS	
Total Suplementação:		740.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável o Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Anexo 4, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:	1.7.1.8.01.21.00.00	Cota-Parte de Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	602.419,00
Receita:	1.7.1.8.02.61.00.00	Cota-Parte de Fundo Especial de Produção - FEP - Principal	65.000,00
Receita:	1.7.1.8.12.11.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Anualizado	5.881,00
Receita:	1.7.2.8.10.11.00.00	Transferência de Crédito do Fundo para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	66.700,00
Total da Receita:		740.000,00	

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATE, em 29 de outubro de 2021.

DENISON VALDEIR PEREIRA
Prefeito

TANIA ROBERTA SANTOS STEVANO
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 339/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: RENOVACO - COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRONÍCOS
CNPJ: 17.800.159/0001-93

BASE LEGAL: Pregão 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.860,88 (quarenta e sete mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
RENOVACO - COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRONÍCOS
CNPJ: 17.800.159/0001-93

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 340/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: EUROPC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 32.294.930/0001-91

BASE LEGAL: Pregão 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
EUROPC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 32.294.930/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 341/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA
CNPJ: 38.438.581/0001-10

BASE LEGAL: Pregão 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.996,92 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e nove e dois centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA
CNPJ: 38.438.581/0001-10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 342/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: VANESSA DE FREITAS CARVALHO
CNPJ: 26.865.339/0001-44

BASE LEGAL: Pregão 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
VANESSA DE FREITAS CARVALHO
CNPJ: 26.865.339/0001-44

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 475/2021

Concede progressão horizontal (Classe Salarial) a servidora ELISANGELA MANZOLI CARVALHO MACKERT e a outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido nos Artigos 35 a 40, da Lei nº 1740, de 02 de Abril de 2012, e a Lei nº 2151, de 03 de Setembro de 2015, que trata da progressão horizontal (Classe Salarial),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a ELISANGELA MANZOLI CARVALHO MACKERT, matrícula nº 1812-0, ocupando o cargo efetivo de Professora-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Classe-E para Classe F, a partir de 01 de Novembro de 2021 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PÉROLA - Paraná, 05 de Novembro de 2021.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 476, de 05 de novembro de 2021.

A Prefeita Municipal de Pérola, entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 5395, de 14 de setembro de 1966, com posse de suas atribuições em 01 de janeiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Luciano Willian Lazzari, RG. nº 9.387.596-7, CPF nº 066.932.049-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura, no cargo de Secretário municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, para responder como GESTOR DE CONVENIO, e o servidor Roberto Romaniuk, RG. nº 4.321.681-3, CPF nº 801.873.829-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura, no cargo de Técnico Agrícola, para responder como FISCAL DO CONVENIO E RECURSOS, a ser firmado com o Instituto Água e Terra, visando a doação de um Caminhão Limpa-Fossa

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 05 (cinco) de novembro de 2021.

LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 343/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: SICOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP
CNPJ: 67.642.736/0001-34

BASE LEGAL: Pregão 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.990,00 (dois mil e novecentos e noventa reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
SICOLI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - EPP
CNPJ: 67.642.736/0001-34

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 344/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 92.823.764/0001-03

BASE LEGAL: Pregão 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.412,00 (três mil e quatrocentos e doze reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 92.823.764/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 345/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03

BASE LEGAL: Pregão 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.918,00 (quatro mil e novecentos e dezoito reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ARGOS LTDA
CNPJ: 42.262.411/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 346/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: FOX STORE LTDA
CNPJ: 42.240.841/0001-16

BASE LEGAL: Pregão 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.942,84 (quatro mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
FOX STORE LTDA
CNPJ: 42.240.841/0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO 155/2021

SÚMULA: Homologação resultado do processo de Pregão Presencial nº 032/2021. O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do processo de Pregão Presencial nº 032/2021, apresentado pela Fregoeira nomeada pelo Decreto nº 004/2021 em favor das empresas: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, no lote nº 01 com o valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); DENTAL PREMIUM LTDA, no lote nº 02 com o valor total de R\$ 27.200,62 (vinte e sete mil duzentos reais e sessenta e dois centavos); SORAAGE E SOSSA MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, no lote nº 03 com o valor total de R\$ 100.001,30 (cem mil mil e trinta e seis centavos); LIDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, nos lotes nºs 04,05,06,07 e 08 com o valor total de R\$ 8.889,84 (oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e MIC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, no lote nº 09 com o valor total de R\$ 15.195,76 (quinze mil cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme os itens previsto no edital totalizando R\$ 160.287,58 (cento e sessenta mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos) que tem como objeto a contratação de empresa em regime de menor preço para fornecimento de materiais odontológicos para garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas no Município de Nova Olímpia para um período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 05 (cinco) de novembro de 2021.

LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 347/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: CONNECTGOV LTDA
CNPJ: 38.047.263/0001-29

BASE LEGAL: Pregão 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.808,56 (dezoisessis mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
CONNECTGOV LTDA
CNPJ: 38.047.263/0001-29

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 348/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.181.473/0001-80

BASE LEGAL: Pregão 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.216,76 (sete mil, duzentos e dezesesseis reais e setenta e seis centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e Instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e aditado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
BIDDEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36.181.473/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO nº 351/2021

CONTRATANTE: MUNIC

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2021. RELATÓRIO DE VIAGEM. NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA. MATRÍCULA: 201822. RG: 4.483.508-8. DESTINO:UF-MARINGÁ. SAÍDA:05:47:30 DIA 28/10/2021. RETORNO:12:52:11-MN DIA 28/10/2021. MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5094. CUSTO APROXIMADO: 160,00. Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO. ANGELA MARIA DE ALMEIDA SECRETÁRIA DE SAÚDE. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO. Recebi em / / DEFERIDO INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021. RELATÓRIO DE VIAGEM. NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA. MATRÍCULA: 202366. RG: 8.744.409-9. DESTINO:UF-MARINGÁ. SAÍDA:07:04:44 MN 03/11/2021. RETORNO:14:18:18-MN 03/11/2021. MEIO DE TRANSPORTE: AMB PLACA BCL4910. CUSTO APROXIMADO: R\$160,00. Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO. ANGELA MARIA DE ALMEIDA SECRETÁRIA DE SAÚDE. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO. Recebi em / / DEFERIDO INDEFERIDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI. NOVA OLÍMPIA - PR. Resolução nº 005/2021. SÚMULA: APROVAR DOCUMENTOS DA DELIBERAÇÃO 001/2017 CEDI DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - PARANÁ. O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI de Nova Olímpia-Paraná no uso de suas atribuições estabelecidas no que lhe confere a Lei nº 1232, em reunião ordinária desse conselho no dia de 15 de outubro de 2021 às 9h00min, ata 005/2021, por meio da plataforma digital - endereço: meet.google.com/pjmo-zxio-wuvc. Considerando: Apresentação das notas fiscais e empenhos pagos em 2019 no valor de R\$20.605,40, sendo: - NF nº 349 - Eder César Turcozi-ME - valores de R\$2.400,00(empenho 2355), R\$319,00(empenho 2356), R\$931,00(empenho 2356), R\$4.222,80(empenho 2354), R\$1.055,00(empenho 2353), e R\$2.712,20(empenho 2354). - NF nº 723 - MAQPEL - Papelaria valor de R\$6.468,00 (empenho 2359) - NF nº 717 - MAQPEL - Papelaria valor de R\$2.497,40 (empenho 2360). Considerando: Apresentação das notas fiscais e empenhos pagos em 2020 no valor de R\$9.386,40, sendo: - NF nº 787 - MAQPEL - Papelaria valor de R\$6.466,40 (empenho 2874), - NF nº 56 (NF retirada pelo site da Receita Federal) - Moveis Ind. Camil - Valor de R\$ 2.920,00(empenho 2354). Considerando: O documento da contabilidade - Razão da Tesouraria no período de 01/02/2019 a 31/12/2019 e período 01/01/2020 a 31/12/2020. RESOLVE: Art. 1º Aprovar as notas fiscais e os empenhos no valor de R\$ 29.991,00 (vinte e nove mil noventa e noventa e um reais) que foram gastos com recurso da Deliberação 001/2017 CEDI. Art. 2º Aprovar o documento Razão da Tesouraria no período de 01/02/2019 a 31/12/2019 e período de 01/01/2020 a 31/12/2020 que demonstram as transações da Conta Corrente nº 20670-9. Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Nova Olímpia/PR, 05 de novembro de 2021. Sírio Antônio de Souza Silveiro Presidente do CMDI

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. EDITAL n.º 003/2021. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e. Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017. R E S O L V E Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público. Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atender para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais - para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente. 13ª REGIONAL - UMUARAMA ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS - 40 HORAS SEMANAIS UMUARAMA - PR (Provimento de 01 Vaga) CLASS. NOME INSCRI. R.G. nº 001 WILLIAM REIS AGUIAR 01314 791066173 SESP/PR Umuarama - PR, 05 de novembro de 2021. Otávio Henrique Grendene Bono Presidente em Exercício do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2021. RELATÓRIO DE VIAGEM. NOME SERVIDOR: JAIME MARQUES CARDOSO. MATRÍCULA: 202072. RG: 1.802.039-3. DESTINO:UF-CURITIBA. SAÍDA:16:00HR:00MIN 02/11/2021. RETORNO: 20:00HR:00MIN 03/11/2021. MEIO DE TRANSPORTE: GOL PLACA RHJ5094. CUSTO APROXIMADO: 590,00. Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO. ANGELA MARIA DE ALMEIDA SECRETÁRIA DE SAÚDE. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO. Recebi em / / DEFERIDO INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2020. RELATÓRIO DE VIAGEM. NOME SERVIDOR: KELVEM DE BARROS DA SILVA. MATRÍCULA: 202447. RG: 10.855.641-2. DESTINO:UF-CASCATEL. SAÍDA:04:17HMIM 03/11/2021. RETORNO:17:41HMIM 03/11/2021. MEIO DE TRANSPORTE: VAM - PLACA: BBT4698. CUSTO APROXIMADO: R\$120,00. Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO. ANGELA MARIA DE ALMEIDA SECRETÁRIA DE SAÚDE. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO. Recebi em / / DEFERIDO INDEFERIDO

MUNICÍPIO DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ. DECRETO Nº 331/2021. Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 35/2021, dando outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 35/2021, dando outras providências. Art. 2º Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93 e suas alterações. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Pérola/PR, 05 de novembro de 2021. VALDETE CUNHA Prefeita Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. Portaria nº 382/2021. CONSTITUI Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas enviadas ao Edital de Pregão Eletrônico nº 29/2021. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial de Licitação, para exame de documentação, análise e julgamento das propostas apresentadas: a) Edital de Pregão Eletrônico - Tipo Menor Preço nº 29/2021 - CIUENP, que trata da implantação de registro de preço para aquisição de medicamentos para uso por parte do CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. Presidente: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO, RG 9.674.845-0 SESP/PR, CPF 052.213.759-82. Secretário: NATALIA CONCEIÇÃO DA SILVA, RG 13629962-2 SESP/PR, CPF 097.161.619-13. Membro: MAURO TEIXEIRA LUTTI, RG 8.543.723-4 SESP/PR, CPF 071.940.199-01. Art. 2º - Fica fixada as datas de 11 de Novembro de 2021, às 09h00min, para que a Comissão de que trata esta Portaria se reúna na Sede do CIUENP, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, sendo considerados de relevância os serviços prestados pela comissão ora constituída, sem qualquer ônus ao Consórcio Público. Umuarama/PR, 25 de Outubro de 2021. OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE OUTUBRO/2021. RELATÓRIO DE VIAGEM. NOME SERVIDOR: JAIME MARQUES CARDOSO. MATRÍCULA: 202072. RG: 1.802.039-3. DESTINO:UF-CASCATEL. SAÍDA:21:30HR:00MIN 28/11/2021. RETORNO:04:20HR:00MIN 29/11/2021. MEIO DE TRANSPORTE: AMB PLACA BCL4910. CUSTO APROXIMADO: 160,00. Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO. ANGELA MARIA DE ALMEIDA SECRETÁRIA DE SAÚDE. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO. Recebi em / / DEFERIDO INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021. RELATÓRIO DE VIAGEM. NOME SERVIDOR: MAURO PEREIRA DA SILVA. MATRÍCULA: 201822. RG: 4.483.508-8. DESTINO:UF-CAMPO MOURÃO E MARINGÁ. SAÍDA:08:19H-MN DIA 04/11/2021. RETORNO:16:22H-MN DIA 04/11/2021. MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEJ447. CUSTO APROXIMADO: 160,00. Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO E MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO. ANGELA MARIA DE ALMEIDA SECRETÁRIA DE SAÚDE. IZABEL CRISTINA ALVES PREFEITA EM EXERCÍCIO. Recebi em / / DEFERIDO INDEFERIDO

MUNICÍPIO DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 479/2021. Concede Férias ao servidor GILSON COELHO DE CARVALHO, e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos). RESOLVE: Art. 1º Conceder ao servidor GILSON COELHO DE CARVALHO, matrícula nº 2085-0, ocupando o cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2018/2019) a partir de 15 de Dezembro de 2021 a 13 de Janeiro de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Pérola - Paraná 05 de Novembro de 2021. VALDETE CUNHA Prefeita

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ. PORTARIA Nº 399/2021. EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO MARILZA MARCELINO DA SILVA. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 03 de novembro de 2021, a Sra. MARILZA MARCELINO DA SILVA portadora da Cédula de Identidade nº 9173594-6 SESP/PR, admitida em 03 de novembro de 2020, ocupante do emprego público no cargo de Operador de Rádio, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 321/2020, de 29 de outubro de 2020. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se. Umuarama - PR, 05 de novembro de 2021. OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021. RELATÓRIO DE VIAGEM. NOME SERVIDOR: MARCIO ROBERTO SOLERA. MATRÍCULA: 202366. RG: 8.744.409-9. DESTINO:UF-MARINGÁ. SAÍDA:08:28 MIN 01/11/2021. RETORNO:14:00-MN 01/11/2021. MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEJ447. CUSTO APROXIMADO: R\$160,00. Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO. ANGELA MARIA DE ALMEIDA SECRETÁRIA DE SAÚDE. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO. Recebi em / / DEFERIDO INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021. RELATÓRIO DE VIAGEM. NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS. MATRÍCULA: 202416. RG: 10.854.221-07. DESTINO:UF-CASCATEL. SAÍDA:04:48H DIA 04/11/2021. RETORNO:19:00HM DIA 04/11/2021. MEIO DE TRANSPORTE: VAM PLACA BBT4698. CUSTO APROXIMADO: R\$160,00. Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$77,11 (SETENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO. ANGELA MARIA DE ALMEIDA SECRETÁRIA DE SAÚDE. IZABEL CRISTINA ALVES PREFEITA EM EXERCÍCIO. Recebi em / / DEFERIDO INDEFERIDO

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ. EDITAL n.º 002/2021. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e. Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37ª do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017. R E S O L V E Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-250, em Umuarama-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público. Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atender para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais - para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente. 13ª REGIONAL - CIANOITE CONDOTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA - 36 HORAS SEMANAIS BASE DE CIANOITE - PR (Provimento de 01 Vaga) CLASS. NOME INSCRI. R.G. nº 001 RAFAEL RIGOLDI FERNANDES 02488 1051442-8 SESP/PR Umuarama - PR, 05 de novembro de 2021. Otávio Henrique Grendene Bono Presidente em Exercício do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192. RESOLUÇÃO 12/2021. Súmula: Prorroga prazo do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021. O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas Atribuições legais, e CONSIDERANDO o que estabelece o subitem 7.9 do Edital nº 001/2021 - Regulamento Especial, CONSIDERANDO ainda o inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, R E S O L V E: Art. 1.º Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, objeto do Edital nº 001/2021 Regulamento Especial, o qual foi homologado na data de 07 de maio de 2021, pelo Edital nº 04/2021. Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Umuarama, aos 05 de novembro de 2021. OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE NOVEMBRO/2021. RELATÓRIO DE VIAGEM. NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS. MATRÍCULA: 202416. RG: 10.854.221-07. DESTINO:UF-CURITIBA. SAÍDA:21:00H DIA 04/11/2021. RETORNO:19:00HM DIA 04/11/2021. MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA BEJ447. CUSTO APROXIMADO: R\$590,00. Pagamento de 1 (UMA) diárias, conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$308,44 (TREZENTOS E OITO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO. ANGELA MARIA DE ALMEIDA SECRETÁRIA DE SAÚDE. PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES PREFEITO. Recebi em / / DEFERIDO INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO Nº 332/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021. A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 57/2021, objetivando a aquisição de Lascas e Pilares de Madeira de Eucalipto Citródonora, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo: FORNECEDOR VALOR TOTAL R\$ ANTONIO MARTINS-MADEIRA 5.597,00 Com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento. Pérola/PR, 05 de novembro de 2021. VALDETE CUNHA Prefeita Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2021. Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-83, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, empresa M.F. JAMBERS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.711.793/0001-82, com sede à RUA CURITIBA, nº 1 - CENTRO - 87200-332 na cidade de CIANOITE, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. MARCI JAMBERS, portador do RG nº 529314 SESP/PR, e do CPF/MF nº 045.374.439-91, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 105/2021, Processo nº 228, data da homologação da licitação 04/11/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: DO OBJETO Fica prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr, pagará a importância de R\$-17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. O presente Contrato terá vigência de (60 (sessenta)) dias meses, tendo início em 05/11/2021 e término previsto para 03/10/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. DO FORO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de novembro de 2021.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 306/2021. Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-83, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 055.473.099-58, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2071, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 104/2021, Processo nº 226, data da homologação da licitação 29/10/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: DO OBJETO Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROJETO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos: DO PREÇO Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr, pagará a importância de R\$-15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), pagos em 11 parcelas mensais de R\$ - 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO O presente Contrato terá vigência de (11 (onze)) meses, tendo início em 03/11/2021 e término previsto para 03/10/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas. DO FORO As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná. São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO Contrato de Empreitada Global nº 113/2021 Tomada de Preços nº 07/2021 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA Contratada: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de extensão de rede elétrica e substituição de luminárias públicas em diversas vias do município de Pérola, Estado do Paraná. Valor Total: R\$ 225.644,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 29/10/2021 à 28/02/2022 Adjudicatada e Homologada: 29/10/2021 Data de Assinatura: 29/10/2021 PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO Diretor do Departamento de Compras e Licitações

MUNICÍPIO DE PÉROLA. ESTADO DO PARANÁ. EXTRATO DE CONTRATO Contrato de Fornecimento nº 116/2021 Dispensa por Limite nº 57/2021 Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA Contratado: ANTONIO MARTINS MADEIRA Objeto: Aquisição de Lascas e Pilares de Madeira de Eucalipto Citródonora, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, do Município de Pérola, Estado do Paraná. Valor Total: R\$ 5.597,00 (Cinco mil quinhentos e noventa e sete reais). Vigência: 05/11/2021 a 04/11/2022 Adjudicatada e Homologada: 05/11/2021 Data de Assinatura: 05/11/2021 PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

CÂMARA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. ESTADO DO PARANÁ. ATO DA MESA Nº 022/2021. AUTORIZA VIAGEM, CONCEDE DIÁRIA E DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2021. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, Lei Municipal nº 1.996/2016, no inciso IV, do artigo 5º e tendo a solicitação formulada através do Requerimento de Viagem sob nº 21/2021 do Servidor CLAUDECIR APARECIDO DE OLIVEIRA. R E S O L V E ATO DA MESA Nº 022/2021 AUTORIZA O servidor CLAUDECIR APARECIDO DE OLIVEIRA a viajar para Curitiba/PR, para participar de curso para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com a empresa UNYFLEX CAPACITACÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.731.728/0001-30, cujo tema é "Nova Dispensa de Licitação", e que se realizará nos dias 12 e 13 de novembro de 2021, na cidade de Curitiba/Paraná. Art. 2º. CONCEDER ao Requerente o pagamento antecipado de quatro (4) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 1.346/2009, de 08 de abril de 2009, reajustada de acordo com a Portaria nº 04/2017, bem como ao pagamento de passagem e ida e volta até a cidade de Curitiba/PR para realização do Curso. EDPÍFCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 05 dias do mês de novembro de 2021. ELDIMAR MESSIAS LOPES Presidente da Câmara

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2021. O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 19 de novembro de 2021, às 08h00min por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Global, através do Sistema de Pregão, (licitações) da Bolsa de Licitações do Brasil, para: AQUISIÇÃO DE CORTINAS EM TECIDO JACARÁ ACETINADO E CORTINAS MODELO PERSIANAS SOB MEDIDAS PARA JANELAS DO CMEI PE ERNESTO PEREIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, valor de R\$ 35.095,00 (trinta e cinco mil e noventa e nove reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do FONE 44 - 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª a 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sigpatrocínio.pr.gov.br. Ou Bolsa de Licitações do Brasil (blcompras.com.br): FONE: 41-3097-4600. São Jorge do Patrocínio-PR, 05 de outubro de 2021. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS - EIRELI
CNPJ: 30.019.904/0001-20

BASE LEGAL: Pregão 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.578,52 (onze mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e editado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
DT OFFICE - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS - EIRELI
CNPJ: 30.019.904/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 357/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME
CNPJ: 25.325.301-0001-16

BASE LEGAL: Pregão 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e editado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME
CNPJ: 25.325.301-0001-16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 361/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: PCR DO AMARAL & AMARAL - LTDA
CNPJ: 09.343.965/0001-51

BASE LEGAL: Pregão 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 307.049,84 (trezentos e sete mil, quarenta e nove reais e oito centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e editado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
PCR DO AMARAL & AMARAL - LTDA
CNPJ: 09.343.965/0001-51

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 362/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 00.662.572/0001-36

BASE LEGAL: Pregão 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 41.954,56 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e editado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 00.662.572/0001-36

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 354/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.320.176/0001-91

BASE LEGAL: Pregão 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e editado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 30.320.176/0001-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 358/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: ABR COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.858.929/0001-99

BASE LEGAL: Pregão 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.616,00 (oito mil e seiscentos e dezesseis reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e editado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ABR COMERCIAL PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ: 22.858.929/0001-99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 363/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: ERA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO - LTDA
CNPJ: 90.015.414/0001-69

BASE LEGAL: Pregão 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e editado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
ERA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO - LTDA
CNPJ: 90.015.414/0001-69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 047/2021

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 047/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Sucção com caminhão hidrojato (Autofossa), para desentupimento das galerias de águas pluviais. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pelo fato imprevisível do entupimento de algumas galerias de águas pluviais, o qual levou a interrupção de ruas do município, até a solução do problema. Contudo, tal contratação é essencial para viabilizar a continuidade do tráfego de pessoas pelas vias públicas do município, além de proporcionar o menor impacto possível na pavimentação asfáltica, que veio a ser danificado por este fato ocorrido

FORNECEDOR: VALMIR DE MOLEDO - CNPJ: 08.629.105/0001-16

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 355/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: DKASA COMERCIAL - LTDA
CNPJ: 28.360.435/0001-66

BASE LEGAL: Pregão 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e editado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
DKASA COMERCIAL - LTDA
CNPJ: 28.360.435/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: APOLI COMERCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI
CNPJ: 16.889.292/0001-03

BASE LEGAL: Pregão 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e editado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
APOLI COMERCIO DE MÓVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - EIRELI
CNPJ: 16.889.292/0001-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172-2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047-2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 047/2021, refere-se à Contratação de empresa para prestação de Serviços de Sucção com caminhão hidrojato (Autofossa), para desentupimento das galerias de águas pluviais. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pelo fato imprevisível do entupimento de algumas galerias de águas pluviais, o qual levou a interrupção de ruas do município, até a solução do problema. Contudo, tal contratação é essencial para viabilizar a continuidade do tráfego de pessoas pelas vias públicas do município, além de proporcionar o menor impacto possível na pavimentação asfáltica, que veio a ser danificado por este fato ocorrido.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
VALMIR DE MOLEDO	08.629.105/0001-16	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93.
Autorizo a instauração do referido processo de dispensa de licitação.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

FERNANDO DOS SANTOS XAVIER
Secretário de Assessoria e Planejamento

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação do Chefe de Gabinete do Município.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 048/2021

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2021 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção na câmara refrigerada de imunobiológico de 420 litros e câmara fria para armazenamento de insulinas. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pelo tempo decorrido nos últimos dias, sendo que o município todo ficou sem energia, como as câmaras de vacinação estavam repletas de vacinas em detrimento da campanha de vacinação contra a COVID-19, o equipamento suportou o máximo possível de seu sistema de emergência, necessitando encaminhar as vacinas há uma cidade vizinha para não ocorrer a perda. Ante exposto, após todos esses fatos imprevisíveis, a câmara apresentou falhas devido as oscilações de eletricidade, sendo imprescindível a manutenção dessas câmaras para o bom armazenamento das doses de vacinas, que são importantes para imunização da população local.

FORNECEDOR: REYMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 27.074.498/0001-93

VALOR TOTAL: R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 356/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: MV ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 27.895.281/0001-44

BASE LEGAL: Pregão 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.243,26 (cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e editado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
MV ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 27.895.281/0001-44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: LETICIA CAMOLES BAGÃO SILVA
CNPJ: 12.807.382/0001-49

BASE LEGAL: Pregão 089/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de Eletrodomésticos, Eletroportáteis e Eletrônicos, para serem instalados nas Secretarias solicitantes do Município de Mariluz, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.

DA ENTREGA DO PRODUTO E SERVIÇOS: As entregas e instalações, deverão ser feitas nos departamentos solicitantes, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho. Sem custos adicionais ao município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado e editado por conveniência das partes, nos termos do art. 57 e 65, da Lei nº 8.666/93;

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
LETICIA CAMOLES BAGÃO SILVA
CNPJ: 12.807.382/0001-49

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 477/2021
Concede Férias ao servidor ANTONIO FABRÍCIO GASPARETO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos).

Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO FABRÍCIO GASPARETO, matrícula nº 2408-2, ocupando o cargo de Técnico em Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (30/trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020) a partir de 04 de Novembro de 2021 a 03 de Dezembro de 2021 (inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 05 de Novembro de 2021.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 478/2021
Contrata FERNANDA CARVALHO DA SILVA, para cargo de Professor Ensino Fundamentos-20 horas, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 1.642, de 19 de julho de 2011 (Contratação Temporária), Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola) e suas alterações.

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021, e sua ordem classificatória;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 033/2021, de 26 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO cumpridas as etapas de apresentação de documentos.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar FERNANDA CARVALHO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade sob o nº 10.726.228-6, SESP/PR, inscrita no CPF nº 089.081.589-52, para exercer o cargo de Professora Ensino Fundamentos-20 horas, em caráter Temporário, a partir de 05 de Novembro de 2021 até 04 de Novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 05 de Novembro de 2021.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173-2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048-2021
JUSTIFICATIVA

O presente Processo de Dispensa de Licitação nº 048/2021, refere-se à Contratação de empresa para prestação de Serviços de Manutenção na câmara refrigerada de imunobiológico de 420 litros e câmara fria para armazenamento de insulinas. Essa contratação se faz por caráter de urgência, justificando-se pelo tempo decorrido nos últimos dias, sendo que o município todo ficou sem energia, como as câmaras de vacinação estavam repletas de vacinas em detrimento da campanha de vacinação contra a COVID-19, o equipamento suportou o máximo possível de seu sistema de emergência, necessitando encaminhar as vacinas há uma cidade vizinha para não ocorrer a perda. Ante exposto, após todos esses fatos imprevisíveis, a câmara apresentou falhas devido as oscilações de eletricidade, sendo imprescindível a manutenção dessas câmaras para o bom armazenamento das doses de vacinas, que são importantes para imunização da população local.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
REYMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA	27.074.498/0001-93	R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)

Fundamentação Legal: Inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93.
Autorizo a instauração do referido processo de dispensa de licitação.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

ANGELA MARIA ALMEIDA
Secretária de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação, nos termos do presente processo de acordo com a manifestação da Secretária de Saúde do Município.

Mariluz, 05 de novembro de 2021.

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Municipal

CORIPA
Extrato de Contrato nº. 017/2021.
Dispensa de Licitação nº. 011/2021.

Favos: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ 00.678.603/0001-47 e PAULO SÉRGIO FAVARO RG nº. 5.379.467-0 e MARIA MARGARIDA ALVES RG nº. 8.982.145-2.

Objeto: Locação de imóvel em alvenaria para sede do Consórcio - Lote de terras nº 07, da Gleba São Jorge, subdiviso dos lotes nºs 422-A-1-A1/422-A-2B; 422-A-1B; 422-A1; 422-R; e este da subdivisão do lote nº 422, da GLEBA SÃO JORGE, com área total de 364,00 m², contendo uma beneficiária em ALVENARIA, com área total de 100,00m², conforme matrícula nº. 9.285, do CRI de Alvenia/PR, localizada na Rua Cláudio Perez, nº. 51, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio - PR.

Valor: Valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento do valor do aluguel será de forma mensal, em 12 parcelas de R\$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais) a ser efetuada diretamente na conta bancária indicada pelos LOCADÓRIOS, após assinatura e publicação do extrato do contrato.

Vigência: INÍCIO:

Publicações legais

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

5º Termo aditivo do contrato nº.25/2021, decorrente de PREGÃO nº 9/2021 de Contratação de empresa habilitada para fornecimento de combustíveis para abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de ALTO PIQUIRI-PR, conforme ANEXO I do edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 02.767.834/0001-52, com sede no endereço AVENIDA BRASIL, 1326, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por JOSÉ EDUARDO MARTINS, portador do RG nº 1.481.709-3, portador do CPF sob nº 274.850.059-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reconstituição (equilíbrio financeiro) na importância de R\$ 1.112,55 (um mil, cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos). Fica reajustado o valor unitário do item DIESEL-S10 em R\$ 5,37 conforme documentos em anexo, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	CONTRATADA MARTINS & KUTIANSKI LTDA-ME
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:027.678.340-00152
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	JOSÉ EDUARDO MARTINS RG:1.481.709-3 CPF:274.850.059-87 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.143/2021, decorrente de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2021 de Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura conforme ANEXO I do Termo de Referência do edital.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa SGR ASSESSORIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.694.851/0001-63, com sede no endereço RUA INACIO URBAINSKI, 2051, CENTRO, JARDIM VENEZA, UMUARAMA-PR, neste ato representada por SIMONE GOBETTI RONQUI, portador do RG nº 83597313, portador do CPF sob nº 058.786.909-77, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Rescisão. Fica rescindido o presente contrato a pedido da contratada, mediante justificativa em anexo, com fundamento art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 05 de novembro de 2021.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	CONTRATADA SGR ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:296.948.510-00163
GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL	SIMONE GOBETTI RONQUI RG:83597313 CPF:058.786.909-77 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3856-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 323/2021, de 27 de Outubro de 2021.

Renunciado por Inconcorrência

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de GESTOR DE CONVÊNIO e de outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, Edson Barbieri, portador do RG. nº 1.649.120-SS/PR, lotado na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Gestor do Convênio com Clausula de Cessão de Uso (TCCU) de Pratiinha Mecanizada composta de: 01 (uma) Trator Agrícola 4x4 com potência de 80cv, 01 (uma) ensiladeira colhedora de forragens, 01 (uma) linha com 12 (doze) facas e 01 (uma) carreta agrícola basculante com 4 (quatro) pneus novos, firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 27 de Outubro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 247/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM e de outras providências.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, o Servidor Municipal CILAS OURO PAIXÃO, inscrito no C/RG nº 8.893.121-1-SS/PR e CPF nº 069.586.889-61, ocupante do Cargo de MOTORISTA, para uma viagem, com saída no dia 08 de novembro de 2021 e retorno no dia 09 de novembro de 2021, para transporte de idosos do município a cidade de Curitiba-PR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM e de outras providências.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora Municipal ELZA MIGUEL DA SILVA, inscrita no C/RG sob nº. 5.443.072-8-SS/PR e CPF nº 600.366.809-15, ocupante do Cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, para uma viagem a cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 08 de novembro de 2021 e retorno no dia 10 de novembro de 2021, para realizar acompanhamento de paciente do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 245/2021, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM e de outras providências.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária e ½ (meia), em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Sr. ELTON BRUNO CUSTÓDIO, brasileiro, casado, inscrito no C/RG sob nº. 8.203.525-7-SS/PR e CPF sob nº. 048.070.089-82, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIO MUNICIPAL, para viagem à cidade de Curitiba-PR, com saída no dia 08 de novembro de 2021 e retorno no dia 09 de novembro de 2021, para buscar um veículo da ESF – Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de novembro de 2021.

MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2021
EMENTA: Dispõe sobre apreciação do Processo nº 312884/17, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha-P, referente ao exercício financeiro de 2016.

Art. 1º - Com base nos pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, fica Aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 319/20 – Segunda Câmara, referente ao exercício financeiro de 2016, pela Regularidade com Ressalva, de responsabilidade do prefeito Alexandre Lucena, Juvenil Aguielo da Silva, Valdir Abrahão Silvestre, conforme Processo nº 312884/17, da referida Colenda Corte de Contas. Parágrafo único - Com base no mesmo parecer do Tribunal de Contas do estado do Paraná, as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo municipal não observou irregularidades onde o ex-prefeito foi beneficiado ou lesou os cofres.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, em 18 de Outubro de 2021.

Alton Ferreira Guimarães
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2021
EMENTA: Dispõe sobre apreciação do Processo nº 205485/19, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha-P, referente ao exercício financeiro de 2018.

Art. 1º - Com base nos pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, fica Aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 480/19 – Primeira Câmara, referente ao exercício financeiro de 2018, pela Regularidade das Contas, de responsabilidade do prefeito Alexandre Lucena, conforme Processo nº 205485/19, da referida Colenda Corte de Contas. Parágrafo único - Com base no mesmo parecer do Tribunal de Contas do estado do Paraná, as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo municipal não observou irregularidades onde o ex-prefeito foi beneficiado ou lesou os cofres.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, em 25 de Outubro de 2021.

Alton Ferreira Guimarães
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2021
EMENTA: Dispõe sobre apreciação do Processo nº 303325/18, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha-P, referente ao exercício financeiro de 2017.

Art. 1º - Com base nos pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, fica Aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 450/19 – Segunda Câmara, referente ao exercício financeiro de 2017, pela Regularidade com Ressalva, de responsabilidade do prefeito Alexandre Lucena e Valdir Abrahão Silvestre, conforme Processo nº 303315/18, da referida Colenda Corte de Contas. Parágrafo único - Com base no mesmo parecer do Tribunal de Contas do estado do Paraná, as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo municipal não observou irregularidades onde o ex-prefeito foi beneficiado ou lesou os cofres.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, em 18 de Outubro de 2021.

Alton Ferreira Guimarães
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021
EMENTA: Dispõe sobre apreciação do Processo nº 303325/18, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre as contas do Município de Cidade Gaúcha-P, referente ao exercício financeiro de 2017.

Art. 1º - Com base nos pareceres das Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento desta Casa de Leis, fica Aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 450/19 – Segunda Câmara, referente ao exercício financeiro de 2017, pela Regularidade com Ressalva, de responsabilidade do prefeito Alexandre Lucena e Valdir Abrahão Silvestre, conforme Processo nº 303315/18, da referida Colenda Corte de Contas. Parágrafo único - Com base no mesmo parecer do Tribunal de Contas do estado do Paraná, as Comissões Permanentes deste Poder Legislativo municipal não observou irregularidades onde o ex-prefeito foi beneficiado ou lesou os cofres.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, em 18 de Outubro de 2021.

Alton Ferreira Guimarães
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeitura Municipal, Maria Helena Bertocco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 210/2021
b) Licitação Nº : 76/2021
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 27/10/2021
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

f) Divisão Organizacional : 04.122.0004.2.012 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
28.782.0051.2.034 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO MUNICIPAL
09.001.0020.1.035 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAÚDE
10.301.0020.2.043 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.361.0022.2.073 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO REGULAR
12.365.0026.2.080 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CENTRO DE EDUCACAO INFAN-TIL
20.122.0045.2.091 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
01 - OS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF nº 10.793.812/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R\$ 143.169,08 (Cento e quarenta e três mil, cento e sessenta e nove reais e oito centavos).

CRUZEIRO DO OESTE, 27 de outubro de 2021.
Maria Helena Bertocco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 87/2021

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria Aparecida Dosso Ferreira (memorando nº 168).

Resolve:

Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria Aparecida Dosso Ferreira
Matrícula e/ou RG:	3.762.328-8/SS/PR
Destino:	Curitiba-PR
Finalidade da Viagem:	Participar de um curso junto a Unicursos com o tema: Noções Gerais da Administração Pública e a Importância da Organização Político Administrativa.
Justificativa:	Buscar aperfeiçoar nossos conhecimentos a fim de desempenhar melhor nossa função pública.
Data de saída:	10/11/2021.
Data de retorno:	12/11/2021.
Dias solicitados:	10, 11 e 12/11/2021
Valor diário:	R\$ 500,00
Valor total:	R\$ 1500,00
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 05 de novembro de 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almодovas Rodrigues Ribeiro
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 86/2021

Ementa: Revoga o Ato da Mesa nº 81/2021.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga Ato da Mesa nº 81/2021, de 04 de novembro de 2021, publicado em diário oficial do município em 05 de novembro de 2021, pág. B3.

Parágrafo único. Tendo em vista o requerimento verbal da vereadora, que optou pela alteração do curso a ser realizado.

Art. 2º. Este Ato da Mesa Diretiva entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2021.

Assinado digitalmente
Rosy Anne Almодovas Rodrigues Ribeiro
Presidente

Assinado digitalmente
Nádya Corrêa Massé das Neves
1ª Secretária

Assinado digitalmente
Maria Aparecida Dosso Ferreira
2ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 373/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear em função gratificada a contar do dia 01 de Novembro de 2021, o servidor DANIEL JORGE DE CARVALHO, CPF nº 091.640.509-55, para exercer o cargo de Chefe de Setor de projetos, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Novembro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

D E C R E T O Nº 372/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - REVOGAR a contar do dia 31 de Outubro de 2021, o Decreto 325/2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado do dia 02/09/2021 na Página C-4, o cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Planejamento do servidor DANIEL JORGE DE CARVALHO, CPF nº 091.640.509-55.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Novembro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
D E C R E T O Nº 374/2021
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR cargo em comissão a contar do dia 03 de Novembro de 2021, a servidora DANIELLE FERRARES, CPF nº 041.741.449-52, para exercer o cargo de Coordenador de programas, junto a Secretaria Municipal de Gabinete, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 05 de Novembro de 2021.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ

CONVITE

A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com o Conselho Municipal de Saúde e Comissão Organizadora, acatando o Decreto Nº 208 de 14 de outubro de 2021 do Prefeito Municipal, têm a honra de convidar a comunidade douradinense para participar da **XIII Conferência Municipal de Saúde:**

Dia: 19 de novembro de 2021

Horário: 13:00 às 17:30 horas

Local:Salão Paroquial da Igreja Católica, na rua Paraná nº 704

– Centro de Douradina/Pr.

*A PARTICIPAÇÃO É DIREITO E COMPROMISSO DE TODOS. VENHA CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA SAÚDE DE NOSSO MUNICÍPIO!

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 487
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária, no valor de R\$ 200,00, (duzentos reais) ao Servidor Municipal CARLOS ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 1605, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão do Pronto Atendimento - PAM, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
05/11/2021 08:30h/15:30h Rondon- Paraná
Conduzir paciente para internação psiquiátrica.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Douradina/PR, 05 de novembro de 2021.

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 489
DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem." PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
08/11/2021 04:30h/16:00h Cascavel- PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.

I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.º indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/12/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AA3508	279350500121094	19/10/2021	60503
AB4742	279350500121469	20/10/2021	60503
ABL798	279350500121107	18/10/2021	60503
ABL728	279350500121024	19/10/2021	60503
ABM582	279350500121138	20/10/2021	56732
ABMF42	279350500121353	20/10/2021	56732
ABY849	279350500121098	20/10/2021	60503
ABY341	279350500121020	22/10/2021	60503
ABY341	279350500121031	18/10/2021	60503
ABY341	279350500120972	18/10/2021	60503
ACJ317	279350500121375	23/10/2021	60503
ACG320	279350500121137	23/10/2021	60503
ACU546	279350500121125	18/10/2021	60503
ACZ378	279350500121513	24/10/2021	60503
ADQ062	279350500121044	18/10/2021	56732
AE3598	279350500121455	22/10/2021	60503
AEN074	279350500120919	17/10/2021	60503
AEN7936	279350500120921	17/10/2021	60503
AE5314	279350500121521	24/10/2021	60503
AELP173	279350500120938	17/10/2021	60503
AF4033	279350500120993	18/10/2021	60503
AF4424	279350500121489	23/10/2021	60503
AF4857	279350500120959	18/10/2021	60503
AF4874	279350500121090	19/10/2021	60503
AF4862	279350500121223	20/10/2021	60503
AFJ014	279350500120941	17/10/2021	60503
AFJ028	279350500121452	19/10/2021	60503
AGE021	279350500121473	21/10/2021	60503
AGM071	279350500121338	23/10/2021	60503
AGC0388	279350500121499	23/10/2021	60503
AGY267	279350500120990	17/10/2021	60503
AH81388	279350500121238	20/10/2021	60503
AH8024	279350500121245	20/10/2021	60503
AH8035	279350500120991	17/10/2021	60503
AH7805	279350500121197	21/10/2021	60503
AH7306	279350500121113	18/10/2021	60503
AH7084	279350500121199	23/10/2021	60503
AH7520	279350500121008	18/10/2021	60503

AH9566	279350500120941	16/10/2021	60503
AH9591	279350500121409	23/10/2021	60503
AH9591	279350500121394	21/10/2021	60503
AH8078	279350500121487	23/10/2021	60503
AH8099	279350500120970	16/10/2021	56732
AID050	279350500121483	22/10/2021	60503
AID067	279350500120970	18/10/2021	60503
AID026	279350500121461	24/10/2021	60503
AIS8847	279350500121227	20/10/2021	60503
AIS8847	279350500121297	22/10/2021	60503
AIS8847	279350500121427	22/10/2021	60503
AIS8847	279350500120989	16/10/2021	60503
AIS843	279350500121075	18/10/2021	60503
AID020	279350500121028	19/10/2021	60503
AJF0608	279350500121428	23/10/2021	60503
AJN8125	279350500121415	23/10/2021	60503
AJD063	279350500120960	17/10/2021	60503
AJD188	279350500121108	19/10/2021	60503
AJM1528	279350500121141	20/10/2021	60503
AJZ063	279350500121041	18/10/2021	60503
AJZ063	279350500121056	18/10/2021	56732
AJZ068	279350500121437	20/10/2021	56732
AKC1251	279350500120915	18/10/2021	60503
AKC144	279350500120964	23/10/2021	60503
AKC102	279350500121400	23/10/2021	56732
AKE338	279350500121264	23/10/2021	60503
AKF095	279350500121118	18/10/2021	60503
AKG061	279350500121381	23/10/2021	60503
AKJ022	279350500121486	24/10/2021	56732
AKJ015	279350500120931	18/10/2021	60503
AKJ015	279350500120985	17/10/2021	60503
AKG097	279350500121542	24/10/2021	60503
AKS3758	279350500121054	18/10/2021	60503
AKS3758	279350500121035	19/10/2021	60503
AKT073	279350500121300	20/10/2021	60503
AKW2172	279350500121470	20/10/2021	60503
ALC083	279350500121386	21/10/2021	60503
ALC082	279350500121438	24/10/2021	56732
ALC082	279350500121098	18/10/2021	60503
ALD084	279350500121165	20/10/2021	60503
ALE1082	279350500121387	20/10/2021	60503
ALG007	279350500121344	20/10/2021	60503

ALG007	279350500120970	17/10/2021	60503
ALI484	279350500121046	19/10/2021	56732
ALJ405	279350500120960	18/10/2021	60503
ALK1068	279350500121161	20/10/2021	60503
ALP2650	279350500121162	20/10/2021	60503
ALP495	279350500121087	18/10/2021	60503
ALP495	279350500121086	21/10/2021	60503
ALS4043	279350500121027	18/10/2021	60503
ALV052	279350500120985	18/10/2021	60503
ALV4837	279350500121211	20/10/2021	60503
ALV098	279350500121026	24/10/2021	60503
AMA482	279350500121088	18/10/2021	60503
AMAB55	279350500121304	21/10/2021	60503
AMAB55	279350500121076	18/10/2021	60503
AMC484	279350500121225	22/10/2021	60503
AMC407	279350500121198	21/10/2021	60503
AMC044	279350500120948	18/10/2021	60503
AMF760	279350500121230	22/10/2021	60503
AM6303	279350500121458	22/10/2021	60503
AMN989	279350500121197	23/10/2021	60503
AMR026	279350500121026	22/10/2021	60503
AMR464	279350500121071	18/10/2021	60503
AMR464	279350500121222	22/10/2021	60503
AMR464	279350500121128	18/10/2021	60503
AMR464	279350500121048	18/10/2021	60503
AMR785	279350500120987	17/10/2021	60503
AMK085	279350500121087	20/10/2021	60503
AMS157	279350500121185	22/10/2021	60503
AMX253	279350500121372	22/10/2021	60503
AMX289	279350500121020	18/10/2021	60503
AMR031	279350500121154	18/10/2021	60503
AMY392	279350500121488	23/10/2021	60503
AMZ889	279350500121410	23/10/2021	60503
AMZ091	279350500121318	21/10/2021	60503
ANA213	279350500121028	20/10/2021	60503
ANB564	279350500120985	17/10/2021	60503
ANC285	279350500121022	18/10/2021	60503
ANC282	279350500121163	20/10/2021	60503
ANC782	279350500120839	18/10/2021	60503
ANC782	279350500121046	18/10/2021	60503
ANC782	279350500121043	18/10/2021	60503
ANC782	279350500121286	22/10/2021	60503

ANF548	279350500121385	21/10/2021	60503
ANF504	279350500121260	22/10/2021	60503
ANG530	279350500121447	20/10/2021	60503
ANG175	279350500121001	18/10/2021	60503
ANR24	279350500121440	24/10/2021	60503
ANJ263	279350500121420	20/10/2021	60503
ANJ856	279350500121178	20/10/2021	56732
ANJ856	279350500121128	22/10/2021	60503
ANK474	279350500121482	22/10/2021	60503
ANM149	279350500121359	21/10/2021	60503
ANT482	279350500120989	17/10/2021	60503
ANT176	279350500121252	21/10/2021	60503
ANU725	279350500121247	21/10/2021	60503
ANV541	279350500121220	21/10/2021	60503
ANV431	279350500121128	18/10/2021	60503
ANW882	279350500121221	21/10/2021	60503
ANX1819	279350500121488	20/10/2021	60503
ANZ041	279350500121021	18/10/2021	56732
AOA328	279350500121217	20/10/2021	60503
AOA629	279350500121171	21/10/2021	60503
AOA629	279350500120980	18/10/2021	60503
AOA629	279350500121495	24/10/2021	60503
AOA629	279350500121253	21/10/2021	60503
AOA629	279350500121430	23/10/2021	60503
AOA629	279350500121287	22/10/2021	56732
AOA629	279350500120902	16/10/2021	60503
AOA629	279350500121505	24/10/2021	60503
AOA629	279350500121484	24/10/2021	60503
ACE1592	279350500120923	18/10/2021	60503
ACQ272	279350500121528	24/10/2021	60503
ADH1123	279350500120917	17/10/2021	60503
ADH579	279350500121157	23/10/2021	60503
ADJ482	279350500121518	24/10/2021	60503
ADL010	279350500121328	22/10/2021	56732
ADL712	279350500121255	21/10/2021	60503
ADMA84	279350500121367	23/10/2021	56732
ADN8F49	279350500121367	22/10/2021	60503
ADQC35	279350500121305	21/10/2021	60503
ADR118	279350500121038	18/10/2021	60503
ADR587	279350500121475	21/10/2021	56732

ADR999	279350500121300	20/10/2021	60503
ADG170	279350500121515	24/10/2021	60503
ADG581	279350500121015	18/10/2021	60503
ADT027	279350500121388	20/10/2021	60503
ADT027	279350500121538	24/10/2021	60503
ADT027	279350500121624	24/10/2021	60503
ADU883	279350500120979	18/10/2021	60503
ADU883	279350500121188	23/10/2021	60503
ADV440	279350500121120	21/10/2021	60503
ADP144	279350500121403	22/10/2021	60503
ADP488	279350500120948	17/10/2021	60503
ADP539	279350500121321	22/10/2021	60503
ADP544	279350500121424	21/10/2021	60503
ADP484	279350500121028	18/10/2021	60503
ADP755	279350500121026	18/10/2021	60503
ADP159	279350500120959	18/10/2021	60503
ADP752	279350500121170	21/10/2021	60503
ADP987	279350500120823	18/10/2021	60503
ADP1381	279350500121077	18/10/2021	60503
ADP1381	279350500120907	18/10/2021	60503
ADP1381	279350500121086	18/10/2021	60503
ADP4541	279350500120978	18/10/2021	60503
ADP4541	279350500121013	18/10/2021	60503
ADP4541	279350500120994	18/10/2021	60503
ADP5019	279350500120945	17/10/2021	60503
ADP4541	279350500120824	18/10/2021	60503
ADP4541	279350500121014	18/10/2021	60503
ADP076	279350500121414	23/10/2021	60503
ADP4541	279350500121246	20/10/2021	60503
ADP430	279350500121213	20/10/2021	60503
ADP430	279350500121486	20/10/2021	60503
ADP430	279350500120816	16/10/2021	60503
ADP430	279350500120816	16/10/2021	60503
ADP430</			

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Includes entries like BEL9035, BEV572, BEW626, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Includes entries like DQE 1885, DRR848, DSB704, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Includes entries like GLT826, GOL707, HEN107, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Includes entries like MLR626, MEQ012, MGR172, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Includes entries like QZK247, QH7730, QMT1499, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Includes entries like AWP7693, 279350001100707, 31/08/2021, 66732, 6720229973.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Includes entries like ASL4820, 27935000101160, 02/06/2021, 56732, 00576529082.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Includes entries like ACOVE88, ABV1566, ASV1724, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 16/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Includes entries like AC23A8, AQB456, AT0068, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Includes entries like AFH518, AL7589, AKY593, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 20/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Includes entries like AFH518, AL7589, AKY593, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.º oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 16/12/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Includes entries like ABA454, ABY521, ACR807, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Includes entries like AKY3192, AKY384, AKZ635, etc.

Table with columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Includes entries like APL820, APQ988, APS466, etc.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ATW168	27935000101561	06/06/2021	65053	RS 293,47
ATX365	27935000101763	06/06/2021	65053	RS 293,47
ATY522	27935000101778	06/06/2021	65053	RS 293,47
AUG285	27935000101425	05/06/2021	65053	RS 293,47
AUG403	27935000101722	06/06/2021	65053	RS 293,47
AUJ1280	27935000101418	05/06/2021	65053	RS 293,47
AUJ0983	27935000101656	05/06/2021	65053	RS 293,47
AUJ3532	27935000101880	05/06/2021	65053	RS 293,47
AUJ8817	27935000101816	06/06/2021	65053	RS 293,47
AUT14183	27935000101814	07/06/2021	65053	RS 293,47
AUW400	2793500010204488	26/10/2021	50020	RS 293,47
AUW1404	27935000101613	05/06/2021	65053	RS 293,47
AV33485	27935000101768	06/06/2021	65053	RS 293,47
AVH439	2793500010204537	26/10/2021	50020	RS 293,47
AVK1357	27935000101509	05/06/2021	65053	RS 293,47
AVP4314	27935000101743	05/06/2021	65053	RS 293,47
AVT0286	27935000101984	05/06/2021	65053	RS 293,47
AVV8F89	27935000101782	07/06/2021	65053	RS 293,47
AVV8F94	27935000101514	05/06/2021	65053	RS 293,47
AVV7553	27935000101777	06/06/2021	65053	RS 293,47
AVW7641	27935000101859	06/06/2021	65053	RS 293,47
AWH4177	27935000101757	06/06/2021	65053	RS 293,47
AWD5500	27935000101811	07/06/2021	65053	RS 293,47
AWH6479	27935000101755	06/06/2021	65053	RS 293,47
AWN2005	2793500010204493	26/10/2021	50020	RS 293,47
AWN3332	27935000101922	05/06/2021	65053	RS 293,47
AWSE68	27935000101716	05/06/2021	65053	RS 293,47
AWV9589	2793500010204516	26/10/2021	50020	RS 293,47
AWW7844	27935000101867	05/06/2021	65053	RS 293,47
AWX5581	27935000101787	06/06/2021	56732	RS 130,16
AX23863	27935000101110	07/06/2021	65053	RS 293,47
AXE9B23	27935000101861	06/06/2021	65053	RS 293,47
AXJ7310	27935000101741	05/06/2021	65053	RS 293,47
AXK2811	27935000101725	06/06/2021	56732	RS 130,16
AXK4905	27935000101773	06/06/2021	56732	RS 130,16
AXK7143	27935000101534	06/06/2021	65053	RS 293,47
AXN8915	2793500010204546	26/10/2021	50020	RS 8.749,81
AXU8787	27935000101512	05/06/2021	65053	RS 293,47
AXV3300	27935000101506	05/06/2021	65053	RS 293,47
AXZ3287	27935000101768	06/06/2021	65053	RS 293,47
AXZ4582	27935000101704	05/06/2021	56732	RS 130,16
AXZ8842	27935000101511	05/06/2021	65053	RS 293,47

AYF4100	27935000101536	05/06/2021	65053	RS 293,47
AYG1282	2793500010204535	26/10/2021	50020	RS 293,47
AYG7393	27935000101828	07/06/2021	65053	RS 293,47
AYH0289	27935000101780	06/06/2021	65053	RS 293,47
AYH8777	27935000101742	05/06/2021	65053	RS 293,47
AYN0905	27935000101652	05/06/2021	65053	RS 293,47
AYS1580	27935000101871	06/06/2021	65053	RS 293,47
AYZ7817	2793500010204517	26/10/2021	50020	RS 293,47
AZP4778	27935000101783	07/06/2021	65053	RS 293,47
AZP8835	27935000101527	05/06/2021	65053	RS 293,47
AZC4345	2793500010204503	26/10/2021	50020	RS 586,94
AZC4345	27935000101703	05/06/2021	65053	RS 293,47
AZB202	2793500010204508	26/10/2021	50020	RS 293,47
AZR2264	27935000101782	06/06/2021	65053	RS 293,47
AZS9828	27935000101671	05/06/2021	65053	RS 293,47
AZY1912	27935000101518	05/06/2021	65053	RS 293,47
AZV4141	27935000101680	06/06/2021	65053	RS 293,47
AZZ4572	27935000101564	06/06/2021	65053	RS 293,47
BAA757	27935000101829	07/06/2021	65053	RS 293,47
BAB5044	27935000101520	05/06/2021	65053	RS 293,47
BAB9783	2793500010204532	26/10/2021	50020	RS 293,47
BAC2658	27935000101783	06/06/2021	65053	RS 293,47
BAS4897	27935000101641	07/06/2021	65053	RS 293,47
BAW1283	2793500010204511	26/10/2021	50020	RS 293,47
BAZ1225	27935000101809	07/06/2021	56732	RS 130,16
BBF7298	27935000101839	06/06/2021	65053	RS 293,47
BBF8553	2793500010204518	26/10/2021	50020	RS 2.347,76
BBH0981	2793500010204487	26/10/2021	50020	RS 293,47
BBH690	27935000101858	06/06/2021	56732	RS 130,16
BBH8187	27935000101831	07/06/2021	65053	RS 293,47
BBV2301	27935000101758	06/06/2021	65053	RS 293,47
BBY9632	2793500010204505	26/10/2021	50020	RS 293,47
BBZ5855	2793500010204488	26/10/2021	50020	RS 293,47
BCB0408	27935000101737	06/06/2021	65053	RS 293,47
BCB4911	27935000101522	05/06/2021	65053	RS 293,47
BCC5886	2793500010204499	26/10/2021	50020	RS 586,94
BCL1778	2793500010204504	26/10/2021	50020	RS 293,47
BCN9483	2793500010204521	26/10/2021	50020	RS 880,41
BCN9483	2793500010204528	26/10/2021	50020	RS 1.173,88
BCN9483	2793500010204519	26/10/2021	50020	RS 586,94
BCO4470	27935000101756	06/06/2021	65053	RS 293,47
BCO4817	27935000101847	06/06/2021	65053	RS 293,47

BCO8001	27935000101887	06/06/2021	56732	RS 130,16
BCR6317	2793500010204495	26/10/2021	50020	RS 293,47
BCS999	27935000101888	06/06/2021	65053	RS 293,47
BCI1085	27935000101887	05/06/2021	65053	RS 293,47
BCI10119	27935000101837	05/06/2021	65053	RS 293,47
BCJUL15	27935000101517	05/06/2021	65053	RS 293,47
BCW7C81	27935000101746	05/06/2021	65053	RS 293,47
BCX3J29	27935000101839	07/06/2021	65053	RS 293,47
BCY1028	2793500010204534	26/10/2021	50020	RS 293,47
BDB1863	27935000101735	05/06/2021	65053	RS 293,47
BDBH473	2793500010204489	26/10/2021	50020	RS 586,94
BDJ0J53	2793500010204508	26/10/2021	50020	RS 293,47
BDK5098	27935000101826	05/06/2021	65053	RS 293,47
BDP9C00	2793500010204602	26/10/2021	50020	RS 586,94
BDH1G53	27935000101775	06/06/2021	65053	RS 293,47
BDM8325	2793500010204600	26/10/2021	50020	RS 293,47
BDH0J84	27935000101835	05/06/2021	65053	RS 293,47
BDJ1800	2793500010204525	26/10/2021	50020	RS 293,47
BDRE004	27935000101872	06/06/2021	65053	RS 293,47
BDR8994	27935000101551	06/06/2021	65053	RS 293,47
BDR8994	27935000101556	06/06/2021	65053	RS 293,47
BDK1443	2793500010204547	26/10/2021	50020	RS 293,47
BDK8622	27935000101733	05/06/2021	65053	RS 293,47
BEA3300	27935000101830	07/06/2021	65053	RS 293,47
BEH0H4	27935000101807	07/06/2021	56732	RS 130,16
BEK3428	27935000101668	05/06/2021	65053	RS 293,47
BEF4E59	27935000101406	07/06/2021	65053	RS 293,47
BEH4D49	27935000101820	05/06/2021	65053	RS 293,47
BEH4J88	27935000101799	07/06/2021	65053	RS 293,47
BEK4M13	2793500010204498	26/10/2021	50020	RS 293,47
BEH4M44	2793500010204512	26/10/2021	50020	RS 880,41
BEJ0J16	2793500010204507	26/10/2021	50020	RS 293,47
BER9R80	2793500010204522	26/10/2021	50020	RS 293,47
BEI3028	27935000101874	06/06/2021	65053	RS 293,47
BEV9483	2793500010204543	26/10/2021	50020	RS 293,47
BEW6F84	27935000101550	06/06/2021	65053	RS 293,47
BEZ3H1	27935000101838	07/06/2021	65053	RS 293,47
BEZ0289	27935000101782	06/06/2021	65053	RS 293,47
BEZ0D44	27935000101840	07/06/2021	65053	RS 293,47
BVZ2828	27935000101832	07/06/2021	65053	RS 293,47
BZJ9532	27935000101865	05/06/2021	65053	RS 293,47
CDJ4119	27935000101783	06/06/2021	65053	RS 293,47

CEI1520	27935000101738	05/06/2021	65053	RS 293,47
CMC3028	27935000101842	05/06/2021	56732	RS 130,16
CMC3028	27935000101941	05/06/2021	65053	RS 293,47
CMY8419	27935000101765	06/06/2021	65053	RS 293,47
CRP8641	27935000101568	06/06/2021	65053	RS 293,47
CN10083	27935000101545	05/06/2021	65053	RS 293,47
CDJ1003	27935000101424	05/06/2021	65053	RS 293,47
CDM3028	27935000101740	05/06/2021	65053	RS 293,47
DCB3070	27935000101736	06/06/2021	65053	RS 293,47
DFH0585	27935000101875	06/06/2021	65053	RS 293,47
DL12262	27935000101778	06/06/2021	65053	RS 293,47
DOV1701	27935000101816	07/06/2021	65053	RS 293,47
DRA1523	27935000101543	05/06/2021	65053	RS 293,47
DRC4043	27935000101731	05/06/2021	65053	RS 293,47
DTE0111	27935000101560	06/06/2021	65053	RS 293,47
DUR4987	27935000101588	06/06/2021	65053	RS 293,47
DUL321	27935000101779	06/06/2021	65053	RS 293,47
ECC1302	27935000101908	05/06/2021	65053	RS 293,47
EDW4K02	27935000101739	06/06/2021	65053	RS 293,47
EDW8V75	27935000101733	06/06/2021	65053	RS 293,47
EGE0994	27935000101820	07/06/2021	65053	RS 293,47
ELHF853	27935000101515	05/06/2021	65053	RS 293,47
ENL0J09	2793500010204527	26/10/2021	50020	RS 1.173,88
ENR1547	27935000101792	06/06/2021	65053	RS 293,47
EPO7890	27935000101566	06/06/2021	56732	RS 130,16
EPO3381	27935000101846	05/06/2021	65053	RS 293,47
EPK0853	27935000101519	05/06/2021	65053	RS 293,47
EQT8F74	27935000101843	05/06/2021	65053	RS 293,47
ETVH084	27935000101882	06/06/2021	65053	RS 293,47
ETX3F00	27935000101822	07/06/2021	65053	RS 293,47
EUL1540	27935000101513	05/06/2021	65053	RS 293,47
EUW3020	27935000101521	05/06/2021	65053	RS 293,47
FBK4H84	27935000101426	05/06/2021	65053	RS 293,47
FBK4H84	27935000101791	06/06/2021	65053	RS 293,47
FBV1E44	2793500010204485	26/10/2021	50020	RS 586,94
FFC2572	27935000101542	05/06/2021	65053	RS 293,47
FFP8600	27935000101750	06/06/2021	65053	RS 293,47
FFK3665	27935000101863	05/0		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

DMA7592	279350S000101940	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
DMO1J36	279350S000101946	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
DMO1J36	279350S000102155	07/06/2021	60503	R\$ 293,47
DMY4277	279350S000102019	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
DSA7768	279350NIC0024583	27/10/2021	50020	R\$ 130,16
DSZ8087	279350S000102078	08/06/2021	56732	R\$ 130,16
DVE6794	279350S000102053	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
DVQ7541	279350S000102017	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
DVQ7541	279350S000102057	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
DWC1516	279350S000102018	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
DZE4846	279350S000101923	07/06/2021	60503	R\$ 293,47
DZH0331	279350NIC0024658	27/10/2021	50020	R\$ 1.467,35
DZH0331	279350NIC0024651	27/10/2021	50020	R\$ 1.760,82
DZH0331	279350NIC0024624	27/10/2021	50020	R\$ 1.173,88
EQO8B72	279350NIC0024656	27/10/2021	50020	R\$ 293,47
EQQ8899	279350S000101880	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
ESJ3982	279350S000101949	07/06/2021	60503	R\$ 293,47
EVG3147	279350NIC0024665	27/10/2021	50020	R\$ 293,47
FES2669	279350NIC0024564	27/10/2021	50020	R\$ 293,47
FIN3676	279350S000101887	07/06/2021	60503	R\$ 293,47
FPJ8799	279350S000101919	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
FVC1163	279350NIC0024630	27/10/2021	50020	R\$ 293,47
FVC1J05	279350S000102089	08/06/2021	56732	R\$ 130,16
FYT5077	279350NIC0024548	27/10/2021	50020	R\$ 130,16
GFX6J71	279350NIC0024558	27/10/2021	50020	R\$ 293,47
GIG5186	279350S000102046	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
HOX8282	279350S000101987	07/06/2021	60503	R\$ 293,47
HS0790	279350S000102071	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
HSI0236	279350NIC0024609	27/10/2021	50020	R\$ 293,47
HSZ4050	279350S000102045	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
HXR3351	279350S000101962	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
INI7J06	279350S000102062	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
IPV1G37	279350S000102008	07/06/2021	56732	R\$ 130,16
IQC3D93	279350S000101897	07/06/2021	60503	R\$ 293,47
ITV7E03	279350NIC0024612	27/10/2021	50020	R\$ 586,94
IXD6C52	279350NIC0024614	27/10/2021	50020	R\$ 586,94
IXP6E58	279350NIC0024664	27/10/2021	50020	R\$ 293,47
JHQ2I27	279350NIC0024579	27/10/2021	50020	R\$ 293,47
JXG3995	279350S000102105	07/06/2021	60503	R\$ 293,47
JZV9985	279350S000101986	07/06/2021	60503	R\$ 293,47
KMG7583	279350S000101954	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
KNI9235	279350S000102120	07/06/2021	60503	R\$ 293,47

LQG8305	279350S000102032	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
LTP6H21	279350NIC0024599	27/10/2021	50020	R\$ 293,47
MBY7B72	279350S000102115	07/06/2021	60503	R\$ 293,47
MCD2G49	279350S000101877	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
MCV9713	279350S000102080	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
MCY5E99	279350S000101989	07/06/2021	60503	R\$ 293,47
MHX4H08	279350S000101996	07/06/2021	60503	R\$ 293,47
MIQ3D72	279350S000101921	07/06/2021	60503	R\$ 293,47
MJK4H52	279350S000102054	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
MJW8437	279350S000101843	07/06/2021	60503	R\$ 293,47
MLL1373	279350NIC0024585	27/10/2021	50020	R\$ 293,47
MML3340	279350S000102052	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
MMM4F58	279350S000102030	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
MPG9I33	279350S000101958	08/06/2021	56732	R\$ 130,16
NDV4H79	279350S000102087	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
NDX5B89	279350S000102121	07/06/2021	60503	R\$ 293,47
NWMOH40	279350NIC0024581	27/10/2021	50020	R\$ 1.173,88
OAJ8C22	279350NIC0024554	27/10/2021	50020	R\$ 586,94
OAZ7913	279350S000102026	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
OHO8108	279350S000101977	07/06/2021	60503	R\$ 293,47
OOJ2815	279350S000101893	07/06/2021	60503	R\$ 293,47
PAV3H75	279350NIC0024556	27/10/2021	50020	R\$ 880,41
PAV3H75	279350NIC0024572	27/10/2021	50020	R\$ 1.173,88
PFZ1721	279350S000101978	07/06/2021	60503	R\$ 293,47
PHL9H30	279350NIC0024588	27/10/2021	50020	R\$ 293,47
PHP5I59	279350S000101884	07/06/2021	56732	R\$ 130,16
PZT7G94	279350S000102016	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
QAI6J95	279350S000101995	07/06/2021	60503	R\$ 293,47
QAR0627	279350S000102027	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
QAW0D06	279350NIC0024622	27/10/2021	50020	R\$ 880,41
QNH3I09	279350NIC0024647	27/10/2021	50020	R\$ 293,47
QQJ6C72	279350T000042397	07/06/2021	51930	R\$ 293,47
QQX0H73	279350S000101965	07/06/2021	60503	R\$ 293,47
QWZ3387	279350S000101961	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
QWZ3387	279350S000101876	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
RAB9176	279350S000101916	08/06/2021	60503	R\$ 293,47
RBK5H44	279350S000102002	07/06/2021	56732	R\$ 130,16
RFS4J66	279350S000102154	07/06/2021	60503	R\$ 293,47
RHD7A98	279350S000101933	07/06/2021	60503	R\$ 293,47
RLD9A20	279350NIC0024574	27/10/2021	50020	R\$ 293,47

Mande denúncias,
fotos e sugestões
de matérias para o

UMUARAMA
Ilustrado
pelo WhatsApp

44-9.9913-0130